MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N º..... CUIABÁ - MT.

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/79/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - LEGAIS, E

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto-Lei nº .. 1.348 de 24 de outubro de 1 974;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplica-se ao pessoal técnico-administrativo, ao pessoal docente e da administração superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no que couber, as disposições constantes no Decreto-Lei nº 1.348 de 24 de outubro de 1 974.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução será atendida à conta de dotações orçamentárias a serem repassadas pelo Ministério de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta - data, contando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1 974.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1 974.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO